



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Direcção-Geral de Administração:

Extracto despacho n° 472/2014:

Dando por findas as comissões de serviços de Hermenegildo Cristiano B. Carvalho, Vânia Cristina Mendes Fernandes e Maria de Fátima Mendes Semedo, nos cargos de Adjunto de Gabinete de S. Ex^a o Presidente da República e Secretarias da Casa Civil..... 733

Extracto despacho n° 473/2014:

Nomeando, Hermenegildo Cristiano B. Carvalho, António Carlos Gomes, Vânia Cristina Mendes Fernandes e Maria de Fátima Mendes Semedo, para, em comissão ordinária de serviços exercerem, as funções de assessores especiais de S. Ex^a o Presidente da República e adjuntos do Gabinete de S. Ex^a o Presidente da República. 733

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO:

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Rectificação n° 39/2014:

Ao Despacho n° 11/2014, de 24 de Abril, do Primeiro-Ministro, publicado no *Boletim Oficial* n° 26, II Série, de 6 de Maio de 2014..... 733

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:

Tornando publico a lista de antiguidade dos funcionários e agentes da Direcção-Geral de Administração da Presidência do Conselho de Ministro. 733

Secretaria-Geral do Governo:

Rectificação n° 40/2014:

À Resolução n° 22/2014, que nomeia Carlos Manuel da Luz Delgado Rocha, para o exercício do cargo de Administrador do Banco de Cabo Verde. 736

Direcção-Geral da Administração Pública:**Extracto despacho n.º 474/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Odete Semedo, apoio operacional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas. 736

Extracto despacho n.º 475/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Francisco Clemente Lopes, controlador dos Serviços de Saneamento do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Novo. 736

Extracto despacho n.º 476/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, José Maria Fortes, guarda do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Novo. 737

Extracto despacho n.º 477/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Domingos Semedo de Carvalho, ajudante de escrivão, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça. 737

Extracto despacho n.º 478/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Aidea Beatriz Lubrano Fernandes, apoio operacional do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública. 737

Extracto despacho n.º 479/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Mário Vaz Fortes Monteiro, professor do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos. 737

Extracto despacho n.º 480/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Joana Silva Brandão Correia, ex-professora do posto escolar principal do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos. 737

Extracto despacho n.º 481/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Ambrósio Lopes, professor primário, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos. 737

Extracto despacho n.º 482/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Crisolita Pereira Dias da Graça, professora do ensino secundário, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos. 738

Extracto despacho n.º 483/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Dulce Gomes Marques da Silva, professora do ensino secundário, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos. 738

Extracto despacho n.º 484/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Hirondina Francisca Andrade Miranda, professora do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos. 738

Extracto despacho n.º 485/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, José Freire Vaz Gonçalves, professor do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos. 738

Extracto despacho n.º 486/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Ramiro de Barros, ex-pedreiro do ex-Ministério das Obras Públicas. 738

Extracto despacho n.º 487/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Fernando Ramos Freire, professor do ensino secundário de primeira, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 738

Extracto despacho n.º 488/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Carolina Gomes Rodrigues, apoio operacional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. 739

Extracto despacho n.º 489/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, José Santos, secretário judicial, do quadro de pessoal da Secretaria Judicial e do Ministério Público. 739

Extracto despacho n.º 490/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Ana de Fátima Gonçalves Gomes Almeida, ex-auxiliar de produção do quadro de pessoal do ex-Centro de Máquinas e Equipamentos de Variante – MDR. 739

Extracto despacho n.º 491/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Manuela dos Santos dos Reis Gomes, professora do ensino secundário, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos. 739

MINISTÉRIO DA SAÚDE:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 492/2014:**

Nomeando, Margarida de Lourdes Rocha Cardoso, para exercer, em comissão de serviço, as funções de Directora de Gabinete da Ministra Adjunta e da Saúde..... 739

Extracto de despacho n.º 493/2014:

Exonerando, Marta Elisa Fortes dos Santos Vieira, médica geral, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde..... 739

Extracto de despacho n.º 494/2014:

Concedendo licença sem vencimento a António Soares Gomes, enfermeiro graduado, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde..... 740

Extracto de despacho n.º 495/2014:

Concedendo licença sem vencimento a Júlio Monteiro Rodrigues, médico geral, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, em serviço na Direcção Nacional de Saúde..... 740

Extracto de despacho n.º 496/2014:

Nomeando definitivamente, Iolanda Neves Lopes, no cargo de enfermeira geral, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde. 740

Hospital Regional de Santiago Norte:**Aviso n.º 9/2014:**

Avisando, Sandra Eloisa Pereira, apoio operacional, colocada no Hospital Regional Santiago Norte, de que foi mandado instaurar-lhe um processo disciplinar por abandono de lugar..... 740

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Comunicação n.º 13/2014:**

Comunicando, que Lucídio Mendes Moreira, que se encontrava em comissão ordinária de serviço no cargo de Presidente do Concelho de Administração, da Imprensa Nacional de Cabo Verde, apresentou-se ao serviço. 740

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:***Direcção Nacional da Polícia Nacional:*****Aviso n.º 10/2014:**

Avisando Paulino Jorge Semedo Andrade, agente de 1.ª classe da Polícia Nacional, a apresentar a sua defesa escrita, relativamente ao processo disciplinar por abandono de lugar..... 740

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto despacho n.º 497/2014:**

Concedendo, licença sem vencimento a Ângela Margarida Andrade Sena, apoio operacional da Direcção-Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social. 740

MINISTÉRIO DO AMBIENTE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto despacho n.º 498/2014:**

Concedendo, licença sem vencimento de longa duração ao Victor Manuel Gomes Barreto, do quadro da Direcção-Geral do Ambiente (DGA). 740

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO:***Gabinete do Ministro:*****Despacho n.º 03/2014:**

Homologando o Estatuto da Universidade de Santiago. 741

PARTE G**MUNICÍPIO DO MAIO:***Câmara Municipal:***Despacho nº 499/2014:**

Fixando, a pensão de sobrevivência a favor de José Inês, na qualidade de pai e representante dos filhos menores de Ana Felismina Silva dos Reis Semedo, ex-varredeira, da Câmara Municipal do Maio..... 748

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO:*Câmara Municipal:***Extracto do despacho nº 500/2014:**

Prorrogando licença sem vencimento, à técnica, Maria Alíria Delgado dos Reis. 748

Anúncio nº 11/2014:

Tornando público que encontra-se aberto o período de discussão pública e consulta do Plano Detalhado de Chã das Caldeiras (PDCC)..... 748

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS:*Câmara Municipal:***Deliberação nº 8/2014:**

Nomeando, Alfredo Frederico Gonçalves, e Emanuel da Veiga Lopes Ribeiro, quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos para, exercer o cargo de Director-Delegado do Serviço Autónomo de Água e Saneamento de São Domingos (SAAS-SD e Secretário Municipal, respectivamente..... 748

Deliberação nº 9/2014:

Rescindindo o contrato de avença com Sandro Osvaldo Pereira dos Santos Pires Lopes. 748

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE:*Câmara Municipal:***Extracto do despacho nº 501/2014:**

Nomeando, José Pedro de Pina Gonçalves, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de assessor do Presidente da Câmara Municipal de São Filipe e profissionalizando, Alindo de Pina Teixeira Brandão, como vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de São Filipe. 748

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL:*Assembleia Municipal:***Rectificação nº 41/2014:**

Aprovando a proposta da alteração do orçamento Municipal para o ano económico de 2013..... 749

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO:*Câmara Municipal:***Extracto do despacho nº 502/2014:**

Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Maria Vaz Lopes, na qualidade de viúva de Ambrósio Tavares, que foi aposentado da Câmara Municipal do Tarrafal. 749

PARTE I 1**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL:***Secretaria:***Rectificação nº 42/2014:**

A lista classificativa final dos candidatos ao curso para Escrivão de Direito e Ajudante de Escrivão, de novo se publica a referida lista com as devidas correcções. 749

PARTE A**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Direcção-Geral de Administração**

Extracto de despacho nº 472/2014 – Da S. Ex^a o Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 8 de Maio de 2014:

Ao abrigo do disposto no artigo 4º, nº 1, alínea *a*), do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, conjugado com o artigo 42º de Lei nº 13/VII/2007, de 2 de Julho, são dadas por findas as comissões de serviços de Hermenegildo Cristiano B. Carvalho, Vânia Cristina Mendes Fernandes e Maria de Fátima Mendes Semedo, nos cargos de Adjunto de Gabinete de S. Ex^a o Presidente da República e Secretarias da Casa Civil, respectivamente, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2014.

Extracto de despacho nº 473/2014 – Da S. Ex^a o Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 8 de Maio de 2014:

Ao abrigo do disposto no artigo 3º, nº 1 do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, conjugado com o artigo 42º de Lei nº 13/VII/2007, de 2 de Julho, são nomeados, Hermenegildo Cristiano B. Carvalho, António Carlos Gomes, Vânia Cristina Mendes Fernandes e Maria de Fátima Mendes Semedo, para em comissão ordinária de serviços exercerem, as funções de assessores especiais de S. Ex^a o Presidente da República e adjuntos do Gabinete de S. Ex^a o Presidente da República, respectivamente, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2014.

Dispensados de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direcção-Geral e Administração da Presidência da República, na Praia, aos 13 de Maio de 2014. – O Director-Geral, *Gabriel S. Gonçalves*.

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro-Ministro****Rectificação nº 39/2014**

Por ter saído de forma inexacta o despacho nº 11/2014, de 24 de Abril, do Primeiro-Ministro, publicado no *Boletim Oficial* nº 26, II Série, de 6 de Maio de 2014, de novo se publica:

Despacho nº 11/2014

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, autorizo o Ministério das Infra-estruturas e da Economia Marítima a realizar despesas com o contrato de “ÉTUDES ET SURVEILLANCE DU PROJET D’ASSAINISSEMENT DE LA VILLE D’ESPARGOS”, Ilha de Sal, Cabo Verde, no montante de 37.519.922\$00 CVE (trinta e sete milhões, quinhentos e dezanove milhares e novecentos e vinte e dois escudos), sem IVA Incluído, financiado pelo BADEA.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 24 de Abril de 2014. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 24 de Abril de 2014. – O Director, *Mário Arlindo Sanches*.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES NOS TERMOS DOS ARTIGOS 69º A 74º DO DECRETO-LEGISLATIVO Nº 3/2010 DE 8 DE MARÇO							
DIRECÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS							
NÚMERO DE ORDEM	NOME	INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	ANTIGUIDADE			NO CARGO	OBSERVAÇÃO
			Ano	Mês	Dia		
1	Maria Isabel Silves Ferreira Varela	4/23/1983	30	8	7	12/7/2011	Em comissão de serviço no Ministério da Cultura
2	Dina Estela Pinto F.L. Semedo	5/12/1983	30	7	18	7/24/2000	
3	Maria Madalena Mendes Cabral	1/12/1985	28	11	18	12/15/2010	
4	Maria Eugénia Mendes Sequeira	4/19/1986	27	8	11	12/15/2010	
5	Octávia Varela de Pina	6/7/1986	27	6	23	9/30/2002	
6	Angela Maria Mendonça Varela**	7/19/1986	27	5	11	12/15/2010	Em regime de requisição na Delegação escolar da Praia desde 25-04-2013
7	Domingas Mendes de Pina	3/2/1987	26	9	28	10/3/1994	
8	Juliana de Jesus M.S. de Carvalho	6/12/1987	26	6	18	1/20/2010	Em comissão de serviço como Directora no MTIE

9	Carlos Alberto Monteiro	9/14/1987	26	3	16	2/6/1995	
10	Paula Tavares de Carvalho	4/9/1988	25	8	21	12/15/2010	
11	Maria Helena Lopes de Burgo	1/21/1989	24	11	9	10/3/1994	
12	Josefa Moreno	6/10/1989	24	6	20	10/4/1994	Em regime de disponibilidade no Ministério da Justiça
13	Ana Maria dos Santos Monteiro	2/18/1989	24	10	12	2/3/2010	
14	Vera Lúcia Monteiro Fernandes	6/24/1989	24	6	6	7/31/2000	
15	Bernardo Lopes	10/1/1989	24	2	29	4/1/2009	
16	Maria de Jesus M.S. de Carvalho	1/27/1990	23	11	3	10/15/2010	
17	João José Pereira de Pina	3/10/1990	23	6	20	3/24/2010	Desconto de 90 dias de licença s/ vencimento(03-09-1996 a 06-12-1996)
18	Hirondina Moreira Bettencourt	4/2/1990	23	8	28	10/3/1994	
19	Victor Hamilton Dias Tavares ***	8/4/1990	20	1	29	4/1/2007	Desconto de 27 meses de licença s/vencimento(2 anos e 3 meses)
20	Maria do Livramento Tavares	1/26/1992	21	11	4	8/30/2006	
21	Maria Isabel da Moura Robalo	2/1/1993	20	10	29	8/3/1998	
22	Manuel Santiago Elias	9/23/1993	20	3	7	8/30/2006	
23	João Pereira Furtado	6/22/1995	18	6	8	6/22/1995	
24	Domingos Tavares Moreira	6/16/1997	16	6	14	6/16/1997	
25	Ana Maria Pereira Tavares	8/5/1998	15	4	25	8/5/1998	
26	Manuel Amílcar Cabral	7/19/1999	14	5	11	4/1/2007	
27	Suzana Galeano Gomes Coutinho**	10/11/1999	14*	7	18	3/24/2010	*Desconto de licença s/vencimento (01-02-2002 a 14-07-2003)
28	Haicha Claudia C. da Fonseca P. Vera Cruz**	4/20/2011	10	2	9	10/21/2003	Em comissão de serviço no Ministério da Juventude e Desenvolvimento dos R. H.
29	Carla Isabel Gomes Monteiro**	4/20/2011	8	4	0	8/30/2005	Em comissão de serviço no Ministério da Juventude e Desenvolvimento dos R. H.
30	Adriano Furtado Afonso	4/20/2011	8	3	24	06-09-2005*	Não exerce o cargo de dirigente desde 01 de Outubro de 2013

*Contagem a partir de 12-10-1998, data início de funções em comissão de serviço c/o assessora no quadro especial da PCM

**Pessoal em regime de requisição na Camara Municipal da Praia MJEDRH

*** concedido licença sem vencimento com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2013

CENTRO JURÍDICO

NÚMERO DE ORDEM	NOME	ANTIGUIDADE					OBSERVAÇÃO
		INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	NO QUADRO			NO CARGO	
			Ano	Mês	Dia		
1	Maria Filomena Lopes Moreno Amador*	1/29/2003	10	11	1	9/3/2010	* Quadro Dirigente no Ministério da Justiça(comissão de serviço em 28-04-2006)
2	Kátia Sofia Correia Rocha Monteiro	12/3/2008	5	0	27	12/3/2008	Em comissão de serviço como assessora no Ministério da Defesa Nacional
3	Faustino Varela Monteiro		2	2	13	10/17/2011	Efectivo do quadro do Ministério da Justiça em comissão de serviço no CEJUR
4	Victor Hugo Sousa Fernandes Pinto	5/31/2013	0	7	0		

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2013

QUADRO ESPECIAL/DIRIGENTE

GABINETE DO MINISTRO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

NÚMERO DE ORDEM	NOME	ANTIGUIDADE					OBSERVAÇÃO
		INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	NO QUADRO			NO CARGO	
			Ano	Mês	Dia		
1	Maria Alice Lacerda da Costa	2/18/1984	29	10	12	2/23/2011	
2	Aleida Livramento Monteiro		4	3	13	9/17/2009	
3	Jesus José de Pina Correia	12/23/2009	4	0	7	8/29/2011	Director de Gabinete da PCM e da Defesa Nacional desde 07-10-2013
4	Maria de Jesus Correia Cardoso		2	9	28	02-03-2011*	* Quadro Dirigente
5	Mário do Rosário Ramos de Pina		2	9	6	3/24/2011	

6	Dário Osvaldo Dias Furtado		2	5	11	7/19/2011	
7	Sandra Brito Gomes Bettencourt		2	2	27	10/3/2011	
8	Maria Madalena Gomes Nunes Tavares		1	10	15	15-02-2012	
9	Andrea Cruz Lopes dos Santos		1	7	14	2/16/2012	Não exerce cargo de Secretária desde 30-09-2013
10	Vera Helena Pires Almeida Cruz		1	2	10	10/20/2012	Efectivo do quadro do Ministério das Finanças e do Planeamento
11	Alaudio Basilio Soares Ramos		1	0	29	12/1/2012	
12	Lenila Alice Oliveira de Sousa Costa		0	1	12	11/18/2013	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2013

QUADRO ESPECIAL GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO							
NUMERO DE ORDEM	NOME	INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	ANTIGUIDADE			NO CARGO	
			NO QUADRO				
			Ano	Mês	Dia		
1	Edna Cardoso Moreno		12	8	27	4/3/2001	
2	Carlota Barbosa Mendes Teixeira		12	7	9	5/21/2001	
3	Dulce Nair Gomes Teixeira		11	3	20	9/10/2002	
4	Adão da Silva Rocha		10	8	28	4/2/2003	
5	Magda Filomena Borges Fernandes		9	6	29	6/1/2004	
6	Augusto Abílio Tavares Pereira da Veiga		5	8	29	5/1/2008	
7	Abdul Hai Kaunda Antero Sanches Simas		5	5	15	7/15/2008	
8	Viriato José dos Santos		4	9	28	3/2/2009	
9	Antero Matos		4	4	18	8/12/2009	
10	Lidiana Celeste Monteiro F. B. A. Medina		4	3	29	9/1/2009	
11	Malvina Gonçalves Monteiro		3	11	26	1/4/2010	
12	Filinto Elisiso de Aguiar C. Correia e Silva		2	8	27	4/3/2011	
13	José Maria Gomes da Veiga		2	7	28	5/2/2011	Não exerce o cargo de Director de GPM desde 31 de Dezembro de 2013
14	Eilleen Almeida Barbosa		1	11	14	1/16/2012	
15	Fortunato Antunes Gomes		1	8	10	4/20/2012	
16	Jacqueline Maria Duarte Pires Ferreira		1	10	29	2/1/2012	
17	Thelma Indira Tavares Pereira		1	3	27	9/3/2012	
18	Paulo Freire Garcia Monteiro		1	3	27	9/3/2012	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2013

QUADRO ESPECIAL/DIRIGENTE GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES							
NUMERO DE ORDEM	NOME	INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	ANTIGUIDADE			NO CARGO	OBSERVAÇÃO
			NO QUADRO				
			Ano	Mês	Dia		
1	Justino Gomes Miranda	4/25/2000	13	8	5	01-07-2012*	*Quadro dirigente actual
2	Eugénio Olavo Abreu Martins	9/30/2002	11	3	0	08-03-2006*	*Como Dirigente DGCS até 31 de Janeiro de 2012
3	Clara Bela Pereira Almeida		4	3	9	21-09-2009**	01-04-2011(data recondução para o presente quadro)
4	Hindira Helena Pina F. Silva Moreira Marçal		3	7	2	28-05-2010**	01-04-2011(data recondução para o presente quadro)
5	Dulce Helena Tavares Rocha		2	7	29	5/1/2011	
6	Manuel Sátiro Martins		2	7	29	5/1/2011	
7	Aurora Helena Vieira Teixeira		2	7	10	5/20/2011	
8	Euridice de Conceição C. da Veiga Chantre		2	6	29	6/1/2011	

** Entrada no quadro especial

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2013

QUADRO ESPECIAL/DIRIGENTE							
GABINETE DO MINISTRO DA REFORMA DO ESTADO							
NÚMERO DE ORDEM	NOME	ANTIGUIDADE					OBSERVAÇÃO
		INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	NO QUADRO			NO CARGO	
			Ano	Mês	Dia		
1	Carlos Manuel Barreto dos Santos		7	0	26	12/4/2006	
2	Adilson da Graça Jesus		4	9	29	3/1/2009	
3	Orlanda Lopes Correia Monteiro		2	3	29	9/1/2011	
4	Ana Paula Silveira da Cunha Bettencourt		2	3	29	9/1/2011	
5	João de Deus Tavares de Almeida		2	3	29	9/1/2011	
6	Telma Ilita do Rosário J.G. Brito		2	3	15	9/15/2011	
7	Amarina Delgado Monteiro		1	9	29	3/1/2012	
8	Hadja Mafory Pinto Ribeiro Monteiro		1	4	29	8/1/2012	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2013

QUADRO ESPECIAL							
GABINETE PRESIDENTE CESSANTE							
NÚMERO DE ORDEM	NOME	ANTIGUIDADE					OBSERVAÇÃO
		INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	NO QUADRO			NO CARGO	
			Ano	Mês	Dia		
1	José Mendes Fernandes		17	7	26	04-05-1996*	Data do início do contrato a termo
2	Isabel Pereira Moniz		12	8	29	4/1/2001	
3	Maria Gracelina Correia Semedo		12	8	29	4/1/2001	
4	Ilda Fernandes Monteiro		2	0	0	11/1/2011	não exerce o cargo de Secretária desde 01 de Novembro de 2013
5	Manuel Mendes Moniz		2	1	29	11/1/2011	
6	Luís Miguel Pires de Oliveira Lima		0	7	29	5/1/2013	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2013

* tempo de antiguidade provisório considerando interrupção, finda do contrato a termo em 31 de Dezembro de 2001.

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação nº 40/2014

Por ter saído de forma inexacta a Resolução nº 22/2014, que nomeia Carlos Manuel da Luz Delgado Rocha, para o exercício do cargo de Administrador do Banco de Cabo Verde, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2014, publicada no *Boletim Oficial* nº 27/2014, de 9 de Maio de 2014, rectifica-se:

Onde se lê:

«Artigo 1.º

Renovação»

Deve-se ler:

«Artigo 1.º

Nomeação»

Secretaria-Geral do Governo, na Praia, aos 15 de Maio de 2014. – A Secretária-Geral, *Vera Helena Pires Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Extracto de despacho nº 474/2014 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 5 de Setembro de 2013:

Maria Odete Semedo, apoio operacional, nível IV do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas – desligada de serviço para

efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 476.436\$00 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Abril de 2014.)

Extracto de despacho nº 475/2014 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 9 de Setembro de 2013:

Francisco Clemente Lopes, controlador dos Serviços de Saneamento do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Novo – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 200.640\$00 (duzentos mil seiscentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de Dezembro de 2012 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 44 anos, e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 619.450\$00 (seiscentos e dezanove mil quatrocentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 412 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.500\$00 e as restantes de 1.005\$00.

Extracto de despacho nº 476/2014 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 23 de Outubro de 2013:

José Maria Fortes, guarda do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Novo – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 113.712\$00 (cento e treze mil setecentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de Dezembro de 2012 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos.

O montante em dívida no valor de 268.455\$00 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 767 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 400\$00 e as restantes de 350\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Abril de 2014.)

Extracto de despacho nº 477/2014 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 10 de Março de 2014:

Domingos Semedo de Carvalho, ajudante de escrivão, referência 2, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.182.228\$00 (um milhão cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de Fevereiro de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 290.957\$00 (duzentos e noventa mil novecentos e cinquenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 204 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.164\$00 e as restantes de 3.207\$00.

É alterado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 41/2013, de 2 de Agosto.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Abril de 2014.)

Extracto de despacho nº 478/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 1/2014 de 8 de Janeiro:

De 21 de Março de 2014:

Aidea Beatriz Lubrano Fernandes, apoio operacional nível VI, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º, nº 2, alínea a), do Decreto-Lei nº 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 602.028\$00 (seiscentos e dois mil e vinte e oito escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 2014.)

Extracto de despacho nº 479/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de Março de 2014:

Mário Vaz Fortes Monteiro, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.475.532\$00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 22/2010, de 2 de Junho.

Extracto de despacho nº 480/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de Março de 2014:

Joana Silva Brandão Correia, ex-professora do posto escolar principal do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos – aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapaz para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Julho de 1991 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 18 de Julho de 1991, com direito à pensão anual de 97.932\$00 (noventa e sete mil novecentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 21 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 56/2013, de 26 de Novembro.

Extracto de despacho nº 481/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de Março de 2014:

Ambrósio Lopes, professor primário, referência 4, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 630.972\$00 (seiscentos e trinta mil novecentos e setenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Março de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 10 meses.

O montante em dívida no valor de 78.415\$00 (setenta e oito mil quatrocentos e quinze escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 995\$00 e as restantes de 980\$00.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 27/2013, de 17 de Maio.

Extracto de despacho n.º 482/2014 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de Março de 2014:

Crisolita Pereira Dias da Graça, professora do ensino secundário, referência 8, escalão F, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos – aposentada, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.124.796\$00 (um milhão cento e vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/2011, de 19 de Janeiro.

Extracto de despacho n.º 483/2014 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de Março de 2014:

Maria Dulce Gomes Marques da Silva, professora do ensino secundário, referência 9, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos – aposentada, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.178.880\$00 (um milhão cento e setenta e oito mil oitocentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril de 2014.)

Extracto de despacho n.º 484/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Março de 2014:

Hirondina Francisca Andrade Miranda, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos – aposentada, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.336.620\$00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho de despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 30/2010, de 28 de Julho.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril de 2014.)

Extracto de despacho n.º 485/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Março de 2014:

José Freire Vaz Gonçalves, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério

da Educação e Desportos – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.371.984\$00 (um milhão trezentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos, 10 meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de Agosto de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 10 meses e 27 dias.

É revisto o despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 62, II Série de 31 de Dezembro de 2013.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Abril de 2014.)

Extracto de despacho n.º 486/2014 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 28 de Março de 2014:

Ramiro de Barros, ex-pedreiro do ex-Ministério das Obras Públicas – aposentado, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28/2011, de 22 de Agosto, correspondente a 31 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 27 de Janeiro de 2014 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 4 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado.

O montante em dívida no valor de 275.896\$00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis escudos), deverá ser amortizado em 460 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 496\$00 e as restantes no valor de 600\$00.

Extracto de despacho n.º 487/2014 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 28 de Março de 2014:

Fernando Ramos Freire, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.264.068\$00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Março de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 4 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 54.485\$00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.140\$00 e as restantes de 1.135\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril de 2014.)

Extracto de despacho n.º 488/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 31 de Março de 2014:

Carolina Gomes Rodrigues, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 407.784\$00 (quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Maio de 2012 do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 9 meses e 17 dias.

A dívida no montante de 68.292\$00 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e dois escudos), deverá ser amortizada em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 826\$00 e as restantes de 854\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril de 2014.)

Extracto de despacho n.º 489/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 31 de Março de 2014:

José Santos, secretário judicial, referência 4, escalão C, do quadro de pessoal da Secretaria Judicial e do Ministério Público – aposentado nos termos da alínea *a*), n.º 2, artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.847.220\$00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte escudos), calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugado com o n.º 2, artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de Fevereiro, correspondente a 34 anos de serviço, prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de Dezembro de 2013, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, de acordo com o artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de Fevereiro do estatuto dos oficiais de justiça.

O montante em dívida no valor de 55.596\$00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis escudos), deverá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.305\$00 e as restantes de 2.317\$00.

É rectificado o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/2010, de 28 de Julho.

Extracto de despacho n.º 490/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 31 de Março de 2014:

Ana de Fátima Gonçalves Gomes Almeida, ex-auxiliar de produção do quadro de pessoal do ex-Centro de Máquinas e Equipamentos de Variante - MDR - aposentada, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 196.536\$00 (cento e noventa e seis mil quinhentos e trinta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de Agosto de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 6 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 226.977\$00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 748\$00 e as restantes de 841\$00.

Extracto de despacho n.º 491/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 31 de Março de 2014:

Maria Manuela dos Santos dos Reis Gomes, professora do ensino secundário, referência 8, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos – aposentada, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.084.236\$00 (um milhão e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/2013, de 10 de Outubro.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril de 2014.)

As despesas têm cabimento no Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 9 de Maio de 2014. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho n.º 492/2014 – De S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 10 de Janeiro de 2014:

Margarida de Lourdes Rocha Cardoso, técnica sénior, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, nomeada para exercer, em comissão de serviço, as funções de Directora de Gabinete da Ministra Adjunta e da Saúde, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de Julho.

O presente despacho está isento de visto do Tribunal de Contas e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na rubrica – 02.01.01.02.09 – outros suplementos e abonos – Gabinete do Ministro – Ministério da Saúde.

Extracto do despacho n.º 493/2014 – De S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 3 de Abril de 2014:

Marta Elisa Fortes dos Santos Vieira, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, exonerada do referido cargo a seu pedido, nos termos da alínea *d*), n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeito a partir de 1 de Abril de 2014.

Extracto do despacho n.º 494/2014 – De S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 8 de Maio de 2014:

António Soares Gomes, enfermeiro graduado, escalão I, índice 145, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento por um período de 3 (três) meses, ao abrigo do n.º 1 e seguintes, do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 7 de Maio de 2014.

Extracto do despacho n.º 495/2014 – De S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 12 de Maio de 2014:

Júlio Monteiro Rodrigues, médico geral, escalão IV, índice 160, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, em serviço na Direcção Nacional de Saúde, concedida licença sem vencimento de até 90 dias, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2014.

Extracto do despacho n.º 496/2014 – Da Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – por delegação de S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 5 de Maio de 2014:

Iolanda Neves Lopes, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no referido cargo nos termos do artigo 13.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 13 de Maio de 2014. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

Hospital Regional de Santiago Norte

Aviso n.º 9/2014

É avisada Sandra Eloisa Pereira, apoio operacional, colocada no Hospital Regional Santiago Norte - Achada Falcão, ausente em parte incerta, algures no estrangeiro, de que foi mandado instaurar-lhe um processo disciplinar por abandono de lugar, nos termos de artigo 81.º e 82.º do Decreto-Legislativo n.º 8/97 de 8 de Maio, correndo seus trâmites legais neste Hospital.

Faz saber, de que tem um prazo de 30 dias, contados do oitavo dia posterior à data da publicação do presente aviso, para apresentar a sua defesa nos termos dos artigos 63.º e 64.º do diploma supra referenciado.

Hospital Regional Santiago Norte, aos 21 de Abril de 2014. – A Instrutora, *Ivone Lamas Pinto Linaza*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Comunicação n.º 13/2014

Para os devidos efeitos, comunica-se que Lucídio Mendes Moreira, inspector superior de finanças, referência 15, escalão C, do quadro de

peçoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças e do Planeamento, que se encontrava em comissão ordinária de serviço desde Abril de 2005, conforme *Boletim Oficial* n.º 27, II Série de 13 de Julho de 2005, no cargo de Presidente do Concelho de Administração, da Imprensa Nacional de Cabo Verde, apresentou-se ao serviço desde o dia 17 de Abril de 2014.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 12 de Maio de 2014. – A Directora-Geral, p. s., *Jessica Sancha*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Aviso n.º 10/2014

Nos termos do artigo 83.º n.º 5, conjugado com o artigo 95.º n.º 4 do Regulamento Disciplinar do pessoal policial da Polícia Nacional (RDPP-PN), aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, em conjugação com o artigo 63.º, n.º 1 do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP) aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97 de 8 de Maio é notificado Paulino Jorge Semedo Andrade, agente de 1.ª classe da Polícia Nacional, efectivo da Esquadra Policial de Palmarejo do Comando Regional da Praia, para, querendo, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a contar a partir desta 1.ª e última publicação, a apresentar a sua defesa escrita, relativamente ao processo disciplinar por abandono de lugar que se encontra em curso na Esquadra Policial de Palmarejo do Comando Regional da Praia.

Direcção Nacional da Polícia Nacional, Esquadra Policial de Palmarejo, aos 7 de Maio de 2014. – O Instrutor, *José da Luz Cabral Moreno*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extracto do despacho n.º 497/2014 – De S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 5 de Maio de 2014:

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, é concedida a Ângela Margarida Andrade Sena, apoio operacional II/11, da Direcção-Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social, licença sem vencimento pelo período de noventa dias, com efeito a partir de 12 de Maio de 2014.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 8 de Maio de 2014. – O Director-Geral, *Afonso Tavares*.

—oço—

MINISTÉRIO DO AMBIENTE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral de Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extracto de despacho n.º 498/2014 – De S. Ex.ª o Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território:

De 28 de Abril de 2014:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 264.º da Constituição da República de Cabo Verde em conjugação com o artigo 45.º n.º

1 alínea c) e 5º, todos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, é concedido, ao Victor Manuel Gomes Barreto, técnico nível II, referência 13, escalão B, do quadro da Direcção-Geral do Ambiente (DGA), licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir do dia 26 de Maio de 2014.

Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, do Ministério do Ambiente Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 7 de Maio de 2014. — A Directora Geral, *Tatiana Rodrigues Pires Pereira Neves*.

—o§o—

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho nº 03/2014

Considerando que:

1. Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 70º do Decreto-Lei nº 20/2012, de 19 de Julho, que estabeleceu o novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIIES), os «estatutos dos estabelecimentos de ensino superior privado são homologados por despacho da entidade da tutela», estando, a sua aprovação e alteração «sujeitos à verificação da sua legalidade e, designadamente, da sua conformidade com o ato constitutivo da entidade instituidora e com o despacho de acreditação do estabelecimento, para efeitos de registo e posterior publicação nos termos do presente diploma».

2. O requerimento apresentado pela Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, Lda. entidade instituidora da US ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 70º do referido diploma legal.

3. O parecer emitido pela Direcção-Geral do Ensino Superior, no sentido de que os referidos Estatutos se encontram elaborados em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Determino,

Ao abrigo do disposto nos artigos 31.º nºs 1 e 4, 32.º nº 2, 70.º e 78º do Decreto-Lei nº 20/2012, de 19 de Julho, o seguinte:

Artigo único

Homologação e Registo dos Estatutos

Homologo e mando registar os Estatutos da Universidade de Santiago, cujo texto vai publicado em anexo ao presente despacho e reproduzido na íntegra.

Gabinete do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, na Praia, aos 25 de Março de 2014. — O Ministro, *António Leão Correia e Silva*.

ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE SANTIAGO

CAPÍTULO I

Disposições Fundamentais

Artigo 1º

Natureza

A Universidade de Santiago, abreviadamente designada US, é um estabelecimento de ensino superior privado.

Artigo 2º

Fins

1. A US prossegue os seguintes fins:

- a) Promover o ensino superior e a difusão do saber, organizando e ministrando cursos, nos diversos graus e áreas;

- b) Promover e incentivar a investigação científica e cultural, tendo em vista, particularmente, o conhecimento da realidade nacional e o desenvolvimento humano integral;
- c) Estimular e desenvolver o intercâmbio científico, técnico e cultural com instituições de ensino e de investigação, nacionais e estrangeiras;
- d) Contribuir para a melhoria e o desenvolvimento da capacidade empreendedora nas diversas regiões do País, promovendo acções de formação e qualificação dos respectivos recursos humanos;
- e) Participar activamente no processo de modernização do sistema educativo cabo-verdiano;
- f) Fomentar a valorização e o reconhecimento dos valores culturais da sociedade cabo-verdiana.

2. Na prossecução dos seus fins, a US deve:

- a) Promover e respeitar os valores e princípios consagrados na Constituição e nas demais leis da República;
- b) Seguir as orientações definidas na legislação relativa ao sistema educativo nacional;
- c) Garantir a qualidade e a excelência no desenvolvimento das suas actividades, em todas as suas dimensões;
- d) Assegurar o pluralismo de ideias e a liberdade de ensino e da investigação, sem qualquer subordinação ou discriminação de natureza político - partidária, filosófica, religiosa, sexual, económica e social;
- e) Promover acções de colaboração e cooperação com entidades e instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, podendo, para o efeito, celebrar acordos, convénios e protocolos.

Artigo 3º

Sede e Organização

1. A US tem a sua sede na Cidade de Assomada, Concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago.

2. A US, tendo em vista a concretização da sua missão e dos seus objetivos estratégicos, bem como a peculiaridade do contexto social, económico e cultural em que se insere, organiza-se internamente da seguinte forma:

- a) Unidades orgânicas de ensino e investigação;
- b) Unidades de extensão com ou sem estatuto de unidade orgânica;
- c) Outras unidades, com ou sem estatuto de unidades orgânicas, que venham a ser criadas para a prossecução dos objetivos da US;
- d) Serviços.

Artigo 4º

Autonomia

1. A US goza de autonomia científica, cultural e pedagógica, nos termos da lei e dos presentes Estatutos.

2. No gozo da sua autonomia científica e cultural, compete à US definir, programar e executar as suas actividades de ensino, investigação e extensão.

3. No gozo da sua autonomia pedagógica, compete à US:

- a) Criar, suspender e extinguir cursos;
- b) Organizar e aprovar os planos e os currícula dos cursos;
- c) Conferir graus, diplomas, títulos e dignidades universitárias.

Artigo 5º

Símbolo, Insígnias, Distinções e Trajes Académicos

A US é dotada de símbolo, insígnias, distinções e trajes académicos próprios, cuja heráldica, composição, modelos e regulamentos serão aprovados pela Entidade Titular sob proposta do Conselho da Universidade.

Artigo 6º

Dia da Universidade

1. A US tem um dia próprio, designado Dia da Universidade.
2. O Dia da Universidade é 24 de Novembro.

Artigo 7º

Efemérides e cerimónias académicas

As cerimónias e solenidades académicas serão definidas e regulamentadas pela Entidade Titular, sob proposta do Conselho da Universidade.

CAPÍTULO II

Das relações com a Entidade Titular

Artigo 8º

Da Entidade Titular

1. É Entidade Titular da US a SCC – Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, Lda., pessoa colectiva de direito cabo-verdiano, com sede na Cidade da Praia.

2. Como Entidade Titular, a SCC – Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, Lda. exerce jurisdição sobre a US, nos termos da lei e dos presentes Estatutos.

Artigo 9º

Responsabilidades da Entidade Titular

Incumbe à Entidade Titular garantir à US os meios humanos, técnicos, materiais e financeiros necessários ao desempenho da sua missão e prossecução dos seus fins.

Artigo 10º

Poderes da Entidade Titular

1. Sem prejuízo da autonomia de que goza, nos termos dos presentes Estatutos, a US está sujeita à orientação geral e supervisão da Entidade Titular.

2. No exercício dos poderes de orientação geral e supervisão, compete à Entidade Titular:

- a) Aprovar o plano estratégico e de desenvolvimento da Universidade;
- b) Definir as directrizes e políticas de natureza científica, cultural e pedagógica da Universidade;
- c) Fixar anualmente o numerus clausus de cursos e de matrículas;
- d) Criar e extinguir unidades orgânicas;
- e) Aprovar os montantes das propinas a praticar;
- f) Aprovar o plano anual de actividades;
- g) Aprovar as propostas de orçamento anual;
- h) Aprovar os instrumentos de gestão previsional;
- i) Aprovar o relatório e as contas da gerência;
- j) Autorizar a realização de despesas previstas no orçamento anual de valor superior a 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), e quaisquer outras de natureza extra-orçamental;
- k) Fiscalizar o funcionamento da Universidade, mandando realizar inquéritos e sindicâncias quando necessário for, com vista à verificação da actuação dos respectivos órgãos e ao cumprimento da lei e dos presentes Estatutos.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Orgânica

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 11º

Disposição Comum

A US é dotada de órgãos, unidades orgânicas e serviços próprios.

Artigo 12º

Órgãos

São órgãos da US:

- a) O Reitor;
- b) O Conselho da Universidade
- c) O Conselho Científico;
- d) O Conselho Pedagógico;
- e) O Conselho Disciplinar.

Artigo 13º

Unidades Orgânicas

1. A US compõe-se dos seguintes departamentos, que são suas unidades orgânicas constitutivas de ensino e investigação:

- a) Departamento de Ciências Económicas e Empresariais;
- b) Departamento de Ciências da Educação, Filosofia e Letras;
- c) Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais;
- d) Departamento de Ciências da Saúde, Ambiente e Tecnologias.

2. A US integra as seguintes unidades orgânicas de ensino:

- a) Escola Superior de Turismo, Negócios e Administração (ESTNA), localizada na Cidade do Tarrafal de Santiago;
- b) Escola Superior de Tecnologias e Gestão (ESTG), localizada na Cidade da Praia.
- c) Outras que venham a ser criadas ou integradas na US, nos termos da lei.

3. A US integra ainda uma unidade orgânica de investigação denominada Instituto de Pesquisa e Estudos para o Desenvolvimento (IPEd).

4. A US integra as seguintes unidades de extensão:

- a) Casa do Empreendedor (CE);
- b) Fundação Santiago Solidário (FSS);
- c) Agência para o Desenvolvimento Sustentável de Santiago Norte (ADSN).

5. As unidades orgânicas a que se refere o nº 2 do presente artigo dispõem de estatutos próprios.

6. Nos termos do nº 3 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 20/2012, as unidades orgânicas de ensino da US emanam das seguintes áreas científicas:

- a) Ciências Humanas, Sociais e Artes;
- b) Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas;
- c) Ciências da Natureza, da Vida e do Ambiente;
- d) Ciências Exactas, Tecnologias e Engenharias.

Artigo 14º

Serviços

Para a prossecução dos seus fins, a US é dotada de Serviços Académicos, Administrativos, Técnicos e Financeiros.

Secção II

Dos Órgãos

Sub-secção I

Reitor

Artigo 15º

1. O Reitor é o órgão representativo máximo da US, competindo-lhe:

- a) Representar a US;
- b) Dirigir a US, superintendendo e coordenando os seus serviços e unidades orgânicas;
- c) Firmar acordos, convénios e outros instrumentos jurídicos com entidades ou instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
- d) Expedir Despachos e Ordens de Serviço em matéria concernente a suas atribuições;
- e) Propor à Entidade Titular a criação ou extinção de unidades orgânicas da Universidade;
- f) Aprovar as medidas que garantam a articulação entre os diversos serviços e unidades orgânicas;
- g) Convocar e presidir as reuniões do Conselho da Universidade, do Conselho Científico e do do Conselho Pedagógico;
- h) Presidir aos actos universitários;
- i) Conferir os graus universitários e assinar os respectivos diplomas;
- j) Conferir a posse aos Pró-Reitores e pessoal docente da Universidade, bem como ao pessoal dirigente das unidades orgânicas;
- k) Admitir e excluir estudantes;
- l) Submeter à homologação da Entidade Titular os regulamentos dos órgãos colegiais da Universidade;
- m) Exercer as demais competências que resultem dos presentes Estatutos e dos regulamentos, ou nele sejam delegadas pelos demais órgãos ou pela Entidade Titular.

2. O Reitor é designado pela Entidade Titular, de entre pessoas de reconhecido mérito, habilitadas preferencialmente com o grau de Doutor, e com, pelo menos, três anos de experiência docente ou de investigação.

Artigo 16º

Duração do Mandato

O mandato do Reitor é de 2 (dois) anos, sempre renovável.

Artigo 17º

Vice-Reitor e Pró-Reitor

1. O Reitor poderá ser coadjuvado por um Vice-Reitor e por um ou mais Pró-Reitores.

2. O Vice-Reitor exerce as funções que nele forem delegadas pelo Reitor, a quem substitui nas ausências e impedimentos.

3. O Pró-Reitor coadjuva o Reitor no desempenho das respectivas funções executando tarefas específicas que lhe sejam distribuídas.

4. O Vice-Reitor e os Pró-Reitores são designados pela Entidade Titular, ouvido o Reitor, de entre pessoas habilitadas, pelo menos, com o Mestrado.

5. O Vice-Reitor e o Pró-Reitor podem ser exonerados a todo o tempo, sob proposta do Reitor.

Sub-secção II

Conselho da Universidade

Artigo 18º

Natureza e composição

1. O Conselho da Universidade é o órgão colegial superior da US.

2. O Conselho da Universidade é integrado por:

- a) Reitor, que preside;
- b) Vice-Reitor;
- c) Secretário-Geral;
- d) Pró-Reitor;
- e) Directores das unidades orgânicas;
- f) Seis membros representativos do corpo docente, dos estudantes e do pessoal técnico-administrativo, todos eleitos em igual número pelos respectivos pares.

Artigo 19º

Competência

Compete ao Conselho da Universidade:

- a) Definir as directrizes e políticas de natureza científica, cultural e pedagógica da Universidade;
- b) Propor o plano estratégico e de desenvolvimento da Universidade;
- c) Criar, alterar, suspender ou extinguir cursos;
- d) Aprovar as medidas que garantam a articulação entre as diversas unidades orgânicas;
- e) Propor à Entidade Titular a criação ou extinção de unidades orgânicas da Universidade;
- f) Aprovar os regulamentos da Universidade;
- g) Pronunciar-se sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pelo Reitor ou pelo Secretário-Geral;
- h) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas pelos presentes Estatutos e pelos regulamentos.

Sub-secção III

Conselho Científico

Artigo 20º

Composição

1. O Conselho Científico é integrado por:

- a) Reitor, que preside;
- b) Vice-Reitor;
- c) Pró-Reitor;
- d) Directores das unidades orgânicas;
- e) Coordenadores científicos dos cursos ministrados pela US;
- f) Professores Doutores do quadro da US.

2. Podem ainda integrar o Conselho Científico personalidades de reconhecido mérito, cooptadas pelos respectivos membros.

Artigo 21º

Competência

Compete ao Conselho Científico:

- a) Promover e garantir a orientação e autonomia científicas da Universidade;
- b) Estabelecer as bases de orientação geral da investigação da Universidade e definir os planos do desenvolvimento científico e curricular;
- c) Apreciar as propostas de admissão do pessoal docente, de investigação e demais pessoal técnico-administrativo adstrito às actividades científicas, antes de as submeter ao Conselho de Universidade;
- d) Deliberar sobre a atribuição de equivalências e o reconhecimento de habilitação;
- e) Propor a concessão do grau de Doutor Honoris Causa;
- f) Nomear júris de Mestrado, Doutoramento e Agregação;

- g) Criar, desenvolver e disponibilizar instrumentos de promoção de qualidade na Universidade;
- h) Garantir a aplicação das normas de qualidade na Universidade;
- i) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas pelos presentes Estatutos e pelos regulamentos.

Sub-secção III

Conselho Pedagógico

Artigo 22º

Composição

1. O Conselho Pedagógico é integrado por:
 - a) Reitor, que preside;
 - b) Vice-Reitor;
 - c) Pró-Reitor;
 - d) Directores das unidades orgânicas;
 - e) Dois representantes do corpo docente de cada uma das unidades orgânicas;
 - f) Representantes do corpo discente, em número não superior a 1/3 dos seus membros;
 - g) Professores Doutores do quadro da US.
2. Podem ainda integrar o Conselho Pedagógico personalidades de reconhecido mérito, cooptadas pelos respectivos membros.

Artigo 23º

Competência

Compete ao Conselho Pedagógico:

- a) Promover e garantir a orientação e autonomia pedagógicas da Universidade;
- b) Definir as linhas gerais de orientação pedagógica, a nível das diversas áreas e cursos;
- c) Orientar e coordenar a realização de programas de auto-avaliação dos cursos, bem como dar parecer e fazer propostas sobre os métodos de ensino e avaliação de conhecimentos;
- d) Proceder à monitorização e/ou avaliação periódicas dos procedimentos de controlo de qualidade;
- e) Definir e implementar mecanismos e procedimentos que permitam a avaliação da eficácia dos cursos;
- f) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas pelos presentes Estatutos e pelos regulamentos.

Sub-secção IV

Conselho Disciplinar

Artigo 24º

Composição

O Conselho Disciplinar é integrado por:

- a) Secretário-Geral, que preside;
- b) Três membros, designados pelo corpo docente;
- c) Dois membros, designados pelos estudantes;
- d) Um membro designado pelo pessoal administrativo e auxiliar.

Artigo 25º

Competência

1. Ao Conselho Disciplinar compete:
 - a) Apreciar os assuntos de natureza disciplinar que lhe sejam submetidos, tomando a decisão que ao caso couber;
 - b) Analisar e dar parecer sobre quaisquer infracções aos Estatutos e regulamentos vigentes na Universidade, propondo as medidas necessárias ou convenientes à Entidade Titular;

- c) Dar parecer sobre o Regulamento Disciplinar da Universidade;
- d) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas pelos presentes Estatutos e pelos regulamentos.

2. Das decisões do Conselho Disciplinar cabe recurso para a Entidade Titular.

Secção III

Unidades Orgânicas

Artigo 26º

Organização

1. As unidades orgânicas da US regem-se por regulamentos próprios e podem adoptar estrutura organizativa adequada à respectiva especificidade, nos parâmetros fixados na lei e nos presentes Estatutos.

2. As unidades orgânicas têm, nos termos dos presentes estatutos, capacidade de gestão dos recursos humanos e materiais que lhes estejam afectos;

3. Para além das prerrogativas previstas no número anterior, as Escolas dispõem de competência para autorizar e realizar despesas nos limites que para o efeito sejam anualmente fixados pela Entidade Titular da US.

Artigo 27º

Direção

1. Cada Escola é dirigida por um Director designado pela Entidade Titular, sob proposta do Reitor, ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico.

2. Cada Departamento é dirigido por um Chefe de Departamento designado pelo Reitor, sob proposta do Conselho da Universidade.

3. Os responsáveis das outras unidades e organismos afins são dirigidos por quem for designado pelo Reitor.

Secção IV

Serviços

Artigo 28º

Natureza

1. A US é dotada de serviços próprios, aos quais compete, designadamente, tratar dos assuntos de natureza académica, técnica, administrativa, financeira e patrimonial, promovendo e propondo tudo o que entender conveniente para a boa gestão dos recursos humanos, técnicos, financeiros e patrimoniais da Universidade.

2. A orgânica e os regulamentos dos serviços da US são aprovados pela Entidade Titular, sob proposta do Conselho da Universidade.

Artigo 29º

Secretário-Geral

1. O Secretário-Geral é, sob a direcção e superior orientação do Reitor, o responsável máximo dos serviços administrativos, financeiros e patrimoniais, cujas actividades coordena e supervisiona, de modo a imprimir-lhes unidade, continuidade, eficiência e eficácia, exercendo controlo sobre a legalidade, regularidade administrativa e financeira e garantindo a sua boa gestão.

3. No exercício das suas funções, compete, ainda, ao Secretário-Geral:

- a) Promover e propor tudo o que entender conveniente para a boa gestão dos recursos humanos, técnicos, financeiros e patrimoniais da Universidade;
- b) Propor ou dar parecer sobre a contratação do pessoal da Universidade, conferindo-lhe a respectiva posse, quando a mesma não tenha que ser dada pelo Reitor;
- c) Exercer o poder disciplinar sobre o pessoal dos serviços integrados na Secretaria Geral da Universidade;
- d) Promover a elaboração de instrumentos de gestão previsional e de prestação de contas a submeter à apreciação e aprovação da Entidade Titular;
- e) Propor à Entidade Titular, conjuntamente com o Reitor, a realização de despesas de valor superior a 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) e outras de natureza extra-orçamental;
- f) Autorizar, conjuntamente com o Reitor, e mediante competente assinatura, o movimento das contas da US.

3. O Secretário-Geral é designado pela Entidade Titular, de entre pessoas de reconhecido mérito e competência, por um período de dois anos, renovável.

CAPÍTULO IV

Das Receitas e Despesas

Artigo 30º

Das Receitas

1. Constituem receitas da US:

- a) As dotações que lhe forem atribuídas pela Entidade Titular;
- b) As propinas pagas pelos estudantes;
- c) As derivadas de prestação de serviços;
- d) Os rendimentos de bens de que tenha fruição;
- e) Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados;
- f) Quaisquer outras que lhe advenham, nos termos da lei ou dos presentes Estatutos.

2. A aceitação de doações, heranças ou legados depende de autorização da Entidade Titular.

Artigo 31º

Das Despesas

Constituem despesas da US todas as que se destinem à prossecução dos seus fins.

CAPÍTULO V

Regime de Matrículas, Inscrições, Frequência e Avaliação

Artigo 32º

Ano lectivo

1. O ano lectivo encontra-se dividido em dois semestres, comportando períodos de férias e momentos específicos de avaliação.

2. Cada semestre compreende quinze semanas de aulas e outras actividades curriculares, excluindo-se as destinadas à avaliação.

3. As datas de início e fim dos semestres, os períodos de férias e os momentos destinados à avaliação serão fixados pelo Reitor, depois de auscultado o Conselho Pedagógico.

4. As datas de realização dos momentos específicos de avaliação são propostas pelo Conselho Pedagógico e homologadas pelo Reitor, no primeiro trimestre do ano lectivo.

Artigo 33º

Frequência

1. A frequência do curso depende de matrícula a realizar nos Serviços Académicos da US.

2. A frequência das aulas das diferentes disciplinas do curso depende da prévia inscrição nessas disciplinas, obrigatoriamente realizada em simultâneo com a matrícula.

Artigo 34º

Avaliação

A avaliação dos conhecimentos e competências em cada disciplina assume as seguintes formas:

- a) Avaliação contínua, que permite valorizar constantemente as competências e os conhecimentos demonstrados pelo aluno ao longo do semestre ou ano lectivo;
- b) Avaliação final, que se baseia em provas de avaliação global designadas por exames, as quais deverão realizar-se no final do semestre ou ano lectivo.

Artigo 35º

Avaliação Contínua

1. A avaliação contínua pressupõe o acompanhamento regular da actividade lectiva e do desempenho do aluno, pelo que obriga a um mínimo de 75% de presenças na totalidade das aulas asseguradas.

2. A assiduidade às aulas é controlada por folhas de presença, não podendo os alunos ser prejudicados por eventuais faltas do professor.

3. Na avaliação contínua deve haver, pelo menos, um teste escrito presencial, sendo a restante informação obtida através de contributos orais ou escritos, cuja natureza e peso na classificação final serão definidos pelo docente.

4. A avaliação contínua dos alunos é feita em cada disciplina, tomando em consideração, de entre outros, os seguintes instrumentos de avaliação:

- a) Assiduidade;
- b) Testes;
- c) Trabalhos práticos, ou teórico-práticos, relatórios ou projectos desenvolvidos em grupo ou individualmente;
- d) Outras formas de avaliação complementares, designadamente: participação nas aulas e assistência a conferências, seminários e outras actividades afins, acompanhada de discussão sobre os temas abordados.

5. No conjunto das provas prestadas, a obtenção na modalidade de avaliação contínua de classificação entre 0 (zero) e 9 (nove) valores implica a reprovação do aluno nesta modalidade de avaliação e a sua admissão à prestação de exame de avaliação final; igual ou superior a 10 (dez) valores dispensa-o do referido exame.

6. O aluno inscrito em avaliação contínua, numa cadeira semestral ou anual, poderá optar por outro método de avaliação vigente desde que o comunique ao docente e aos Serviços Académicos da Universidade, em declaração datada e assinada até à última semana de aulas do semestre ou ano lectivo.

Artigo 36º

Avaliação Final

1. A avaliação final consta de um exame a realizar-se em épocas previamente destinadas para o efeito.

2. O exame consiste na realização de uma prova presencial, que englobe toda a matéria leccionada.

Artigo 37º

Épocas de Exame

Existem as seguintes três épocas de exame:

- a) Época normal;
- b) Época de recurso;
- c) Época especial.

Artigo 38º

Época normal

A época normal é a que decorre imediatamente a seguir à conclusão do semestre e destina-se aos alunos que não tenham obtido aproveitamento na avaliação contínua e também aos alunos que pretendam efectuar a melhoria de notas.

Artigo 39º

Época de Recurso

1. A época de recurso destina-se à prestação de provas de avaliação final pelos alunos que não tenham comparecido ou não tenham obtido aprovação na época normal e pelos alunos que queiram fazer melhoria de nota.

2. Na época de recurso não existe um limite máximo de exames finais a que os alunos se possam inscrever.

Artigo 40º

Época Especial

A época especial destina-se exclusivamente aos casos de conclusão do curso, nelas apenas podendo ser realizadas provas relativas a duas disciplinas.

CAPÍTULO VI

Direitos e deveres dos estudantes

Artigo 41º

Direitos

Os estudantes da US gozam dos seguintes direitos:

- a) Participar no processo de aquisição de conhecimentos de harmonia com os programas estabelecidos;
- b) Receber regularmente os apoios de natureza social, definidos no início da acção de formação;
- c) Obter no final do curso um diploma e um certificado comprovativos da frequência e do aproveitamento obtidos, mediante o pagamento dos devidos emolumentos;
- d) Beneficiar de um seguro que cubra os riscos e as eventualidades sofridas nas suas actividades de formação;
- e) Aceder ao seu processo individual, o qual inclui todos os factos relevantes ocorridos durante o percurso formativo, designadamente os resultados efectuados, faltas injustificadas e sanções disciplinares;
- f) Receber outros benefícios que a Universidade julgue bem instituir;
- g) Ver respeitada a sua integridade física e moral por qualquer membro da comunidade académica;
- h) Ter acesso às normas que regulam o funcionamento da Universidade;
- i) Recorrer da aplicação de medidas disciplinares.

Artigo 42º

Deveres

1. Os estudantes da US têm os seguintes deveres:

- a) Estar matriculado no ano lectivo ou inscrito no semestre lectivo que pretende frequentar;
- b) Frequentar com assiduidade e pontualidade o curso (não só as aulas, mas também outros tipos de ensino presencial), visando adquirir os conhecimentos teóricos e práticos que lhe forem ministrados;
- c) Tratar com urbanidade os docentes, empregados e demais membros da comunidade académica com quem se relacionem durante e por causa da formação;
- d) Guardar lealdade à entidade formadora e abster-se da prática de qualquer acto donde possa resultar prejuízo ou descrédito para a US;
- e) Cumprir as directivas emanadas dos órgãos de coordenação e de gestão da Universidade e os regulamentos em vigor;
- f) Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados;
- g) Cumprir as disposições de segurança, higiene e saúde, determinadas pelas condições de desenvolvimento da formação;
- h) Prestar as provas de avaliação de conhecimentos a que venham a ser submetidos;
- i) Responder, pela forma e no prazo solicitado, a todos os inquéritos formulados pela US;
- j) Entregar e manter actualizada a documentação que lhes for solicitada para constituir o seu processo individual, sob a pena da não emissão do diploma e do certificado comprovativos da frequência e do aproveitamento obtidos;
- k) Utilizar, em local visível, um cartão de identificação específico sempre que o mesmo lhe seja fornecido;
- l) Cumprir as regras específicas quanto à utilização de equipamentos laboratoriais e informáticos, designadamente no que respeita à proibição da utilização de “software” próprio;

m) Permanecer nos espaços laboratoriais apenas quando estiver presente o docente ou mediante autorização expressa dos competentes serviços da US;

n) Cumprir atempadamente com o pagamento de propinas devidas e demais obrigações previstas em conformidade no Regulamento Financeiro;

o) Não recorrer à utilização de cópia, plágio ou outros materiais cujo uso seja proibido no cenário do trabalho académico;

p) Respeitar as opções e orientações dos colegas e de todos os membros da comunidade académica, designadamente no que concerne à religião, sexualidade e ideologia.

2. Não é permitido aos estudantes, sob pena de lhes serem aplicadas sanções disciplinares:

a) Introduzir, guardar ou consumir bebidas alcoólicas, estupefacientes ou outras drogas, nas instalações da Universidade ou nos locais onde decorrem as aulas;

b) Apresentar-se e permanecer nas instalações lectivas em estado de embriaguez ou em situação que denote consumo de drogas;

c) Assistir as aulas à revelia mesmo quando, à luz do Regulamento Financeiro, para tal estiver inibido.

CAPÍTULO VII

Do pessoal docente

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 43º

Quadro

1. A US é dotada de um quadro de pessoal docente próprio que se rege pelo disposto nos presentes Estatutos.

2. O quadro do pessoal docente bem como a respectiva tabela salarial são aprovados pela Entidade Titular.

Artigo 44º

Regime de trabalho e Carreira

1. O pessoal docente da US tem uma carreira própria que compreende as seguintes categorias:

- a) Professor Assistente-Graduado;
- b) Professor Auxiliar;
- c) Professor Titular.

2. Só podem integrar a carreira do pessoal docente os professores que prestam serviço de docência e de investigação na US, em regime de tempo integral, com ou sem dedicação exclusiva.

Artigo 45º

Princípios de Carreira

1. O ingresso, o acesso e o desenvolvimento na carreira estão sujeitos aos princípios seguintes:

- a) Habilitação com o grau mínimo de Mestre, para efeitos de ingresso, acesso ou desenvolvimento profissional;
- b) Aprovação em provas específicas, para efeitos de promoção na carreira;
- c) Mérito comprovado pela avaliação curricular ou pelo exercício da actividade docente para efeitos de acesso e progressão na carreira.

2. As regras de avaliação e progressão na carreira serão definidas em regulamento próprio a aprovar pela Entidade Titular, ouvido o Conselho da Universidade.

Artigo 46º

Professores visitantes

Podem ser contratados, como professores visitantes, personalidades nacionais ou estrangeiras, de reconhecido mérito, desde que sejam titulares duma pós-graduação.

Artigo 47º

Professores Convidados

Podem ainda ser contratados como professores convidados, ou em regime de prestação de serviços, pessoas cuja competência e conhecimentos se considerem de relevante interesse para a US.

Secção II

Direitos e Deveres

Artigo 48.º

Direitos

Ao pessoal docente da US são garantidos os direitos consagrados na lei, nos regulamentos da US e, designadamente:

- a) Remuneração correspondente à sua categoria e às respectivas funções;
- b) Condições para o exercício eficaz e eficiente da sua actividade;
- c) Gozar as suas férias anuais, nos termos da legislação aplicável e do respectivo contrato;
- f) Ser tratado com respeito e consideração;
- h) Gozar de liberdade de orientação e opinião científica e autonomia pedagógica no exercício do seu magistério e na leccionação das matérias consagradas nos programas aprovados pelos competentes órgãos da US;
- i) Quaisquer outros que resultem dos Estatutos e dos regulamentos.

Artigo 49º

Deveres

1. O pessoal docente da US está sujeito aos seguintes deveres:
 - a) Exercer, com dedicação e zelo, a função docente;
 - b) Atender os estudantes, mediante um plano de atendimento proposto ao Departamento e por este sufragado;
 - c) Participar na orientação e supervisão de estágios, trabalhos de conclusão de cursos, bem como demais actividades académicas desenvolvidas ao nível departamental;
 - d) Participar de forma efectiva nas actividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - e) Contribuir para o desenvolvimento do espírito crítico, inventivo e criador dos estudantes, orientando-os na sua formação cultural, científica, profissional e humana e estimulando-os no interesse pela cultura e pela ciência;
 - f) Propor acções que visem a melhoria das condições de estudo dos estudantes;
 - g) Prestar orientação necessária ao pessoal docente que consigo colabora;
 - h) Manter-se actualizado e desenvolver os seus conhecimentos culturais e científicos e efectuar trabalhos de investigação, numa procura constante do progresso científico e da satisfação das necessidades sociais;
 - i) Integrar equipas de trabalho, de estudos e de pesquisa ao nível departamental, bem como os demais projectos académicos definidos pelos competentes serviços da Universidade;
 - j) Colaborar nas actividades de extensão da instituição, como forma de apoio ao desenvolvimento da sociedade em que essa acção se projecta;
 - k) Colaborar com os demais órgãos da US, de modo a atingir os objectivos definidos;
 - l) Executar outras tarefas compatíveis com a sua função, que lhe forem incumbidas pelos órgãos e entidades da US.
2. Além dos deveres elencados no nº 1 anterior, cumpre, ainda, ao docente:
 - a) Respeitar e tratar com urbanidade o empregador, os superiores hierárquicos, os companheiros de trabalho, os discentes e as demais pessoas que estejam ou entrem em relação com a US;
 - b) Comparecer ao serviço com pontualidade e assiduidade;
 - c) Obedecer à entidade empregadora em tudo o que respeita à execução e à disciplina do trabalho;

d) Guardar lealdade à entidade empregadora;

e) Exercer com diligência e zelo as tarefas de que for incumbido pelos competentes serviços da US, dentro dos limites da lei e do contrato;

f) Contribuir de modo efectivo para o aumento da produtividade na US;

g) Velar pela conservação do património da empresa em especial, dos bens que lhe forem confiados para a realização do seu trabalho;

h) Observar as normas de higiene e segurança no trabalho.

3. O incumprimento dos deveres previstos no número anterior constituiu falta no desempenho das funções, podendo dar lugar a sanções, nomeadamente advertência oral ou escrita, perda de retribuição e resolução unilateral do contrato, nos termos processuais definidos em regulamento próprio.

Secção III

Avaliação e estatuto disciplinar

Artigo 50º

Avaliação

O pessoal docente está sujeito a avaliação periódica tendo em vista a verificação das condições do exercício das respectivas funções, designadamente no respeitante aos conhecimentos científicos e às aptidões para o exercício da actividade pedagógica, tendo em vista a missão e os objectivos da US.

Artigo 51º

Regulamentação

O sistema de avaliação do pessoal docente será aprovado pela Entidade Titular, sob proposta do Reitor e ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico.

Artigo 52º

Poder disciplinar

O pessoal docente está sujeito ao poder disciplinar exclusivo da US, nos termos da lei e do competente Estatuto Disciplinar a aprovar pela Entidade Titular, sob proposta do Conselho da Universidade.

Artigo 53º

Pessoal não docente

O regime de trabalho do pessoal não docente da US e o correspondente estatuto disciplinar regem-se pelo Código Laboral.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais, comuns e transitórias

Artigo 54º

Regime de ingresso e desenvolvimento na carreira

Enquanto não for implementado o disposto no nº 2 do artigo 46, o regime de ingresso e desenvolvimento na carreira obedece aos seguintes princípios:

1. O pessoal docente a tempo inteiro é recrutado por contrato individual de trabalho.

2. O pessoal docente a tempo inteiro sem dedicação exclusiva é recrutado por contrato de prestação de serviços.

Artigo 55º

Actas

1. De todas as reuniões dos órgãos colegiais haverá actas, donde constem os principais assuntos tratados e decisões tomadas.

2. As actas serão assinadas por quem tiver presidido e por quem tiver secretariado a reunião.

Artigo 56º

Modificação dos Estatutos

Os presentes Estatutos só podem ser modificados pela Entidade Titular.

Artigo 57º

Dúvidas e Casos Omissos

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Entidade Titular, ouvido o Conselho da Universidade.

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, *António Leão Correia e Silva*

PARTE G**MUNICÍPIO DO MAIO****Câmara Municipal**

Extracto do despacho n.º 499/2014 – De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Maio:

De 3 de Fevereiro de 2014:

José Inês, na qualidade de pai e representante dos filhos menores de Ana Felismina Silva dos Reis Semedo, ex. varredeira, da Câmara Municipal do Maio, falecida no passado dia 10 de Outubro de 2013, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), com efeitos a partir da data da sua morte, de acordo com o artigo 80.º do referido diploma legal, conforme a discriminação seguinte:

Filhos menores:

Leinira Sofia Silva Inês.....	18.000\$00
Helder Anilton Silva Inês.....	18.000\$00

As despesas têm cabimento na dotação inscrita em 02.07.01.01.02 do orçamento municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 2014).

Câmara Municipal do Maio, aos 3 de Fevereiro de 2014. – O Presidente, *Manuel Ribeiro*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO**Câmara Municipal**

Extracto do despacho n.º 500/2014 – De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo:

De 31 de Janeiro de 2014:

Nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, é prorrogada licença sem vencimento, por período de um (1) ano, à técnica de nível II, Maria Alíria Delgado dos Reis, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 31 de Janeiro de 2014. – O Secretário Municipal, *João Fernandes Fontes*.

Anúncio n.º 11/2014

A Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, em conformidade com o Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico, Decreto-Lei n.º 43/2010, de 27 de Setembro e a Lei de Bases do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico, Decreto-Legislativo n.º 6/2010, de 21 de Junho de 2010, torna público que encontra-se aberto o período de discussão pública e consulta do Plano Detalhado de Chã das Caldeiras (PDCC), por um período de 60 dias a contar da data da publicação.

O referido Plano Detalhado ficará exposto na Secretaria da CMSCF e na Delegação de Chã das Caldeiras, para reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimentos.

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 23 de Abril de 2014. – O Presidente, *João Aqueleu Jenner Barbosa Amado*.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**Câmara Municipal**

Deliberação n.º 8/2014

De 10 de Março

Alfredo Frederico Gonçalves, técnico sénior, nível III do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos, nomeado por urgente conveniência de serviço para, nos termos previstos no artigo 8.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei n.º 77/III/90, de 29 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho e artigo 14.º alínea a) da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, exercer o cargo de Director-Delegado do Serviço Autónomo de Água e Saneamento de São Domingos (SAAS-SD), nível IV, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2014.

Emanuel da Veiga Lopes Ribeiro, técnico sénior, nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos, nomeado por urgente conveniência de serviço para, nos termos previstos no artigo 8.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei n.º 77/ III / 90, de 29 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 5/98, de 9 de Março, exercer o cargo de Secretário Municipal, nível III, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 26/2011, de 26 de Julho, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2014.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril de 2014)

Deliberação n.º 9/2014

De 11 de Abril

Por conveniência de serviço é rescindido o contrato de (avença) celebrado entre a Câmara Municipal de São Domingos, na qualidade de primeiro outorgante, representado pelo Presidente, Franklin António Abreu Semedo Tavares e Sandro Osvaldo Pereira dos Santos Pires Lopes, na qualidade de segundo outorgante, com efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2014.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 28 de Abril de 2014. – O Director de Recursos Humanos, *Boaventura Alves Silva*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE**Câmara Municipal**

Extracto do despacho n.º 501/2014 – De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de São Filipe:

De 1 de Maio de 2014:

José Pedro de Pina Gonçalves, técnico nível I, nomeado para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de assessor do Presidente da Câmara Municipal de São Filipe, nos termos do artigo 108.º n.º 1 da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de Julho, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2014.

Alindo de Pina Teixeira Brandão, técnico, referência 12, escalão B, do quadro do Município de São Filipe que se encontrava a exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Coordenador do Gabinete do Desenvolvimento Regional Fogo/Brava, profissionalizado a tempo inteiro como vereador da Câmara Municipal de São Filipe, nos termos do artigo 98.º alínea p) da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com os artigos 84.º e 85.º da mesma lei, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2014.

Câmara Municipal de São Filipe, aos 13 de Maio de 2014. – O Secretário Municipal, *João Domingos Fernandes Teixeira*.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Assembleia Municipal

Rectificação nº 41/2014

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial*, nº 2/2014, II Série de 15 de Janeiro a deliberação nº 8/2013, da Assembleia Municipal de São Miguel, rectifica na parte que interessa.

Onde se lê:

Deliberou por unanimidade dos seus membros a actualização da senha de presença a que têm direito os eleitos municipais por cada reunião da Assembleia Municipal no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos)

Passa a ser lido:

A Assembleia Municipal de São Miguel, reunida na sua III sessão ordinária, realizada no dia 27 de Dezembro de 2013, nos termos do nº 1 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, conjugado com o artigo 6º alínea f) da Lei nº 14/91 de 30 de Dezembro, aprovou a actualização da senha de presença a que têm direitos os eleitos municipais por cada reunião da Assembleia Municipal no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos).

Pelo, Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Olívio Mendes Ribeiro*

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Extracto do despacho nº 501/2014 – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago:

De 13 de Maio de 2014:

Maria Vaz Lopes, na qualidade de viúva de Ambrósio Tavares, que foi aposentado da Câmara Municipal do Tarrafal, falecido em 31 de Março 2013 fixado ao abrigo do disposto do artigo 64º, e alínea *a*) do nº 1 do artigo 65º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência aprovada pela Lei nº 61/III/89de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 51.516\$00 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezasseis escudos), com efeito a partir do dia 31 de Março de 2013.

A despesa tem cabimentação na dotação inscrita no código 02.07.01.01.02 do Orçamento vigente, – (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Abril de 2014

Câmara Municipal do Tarrafal, aos 13 de Maio de 2014. – A Secretária Municipal, *Suzy Soares Rosa*.

PARTE I I

CONSELHO SUPERIOR
DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Rectificação nº 42/2014

Por ter sido publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 23, II Série de 25 de Abril de 2013, a lista classificativa final dos candidatos ao curso para Escrivão de Direito e Ajudante de Escrivão, de novo se publica a referida lista com as devidas correcções:

Escrivão de Direito

N.º	NOME	PA	CS	A	F	N
1	Joaquim Tavares Semedo	14,5	19	9	5	15,50
2	Edna Elizabeth Lopes Correia Marques	14,5	18,75	9	5	15,44
3	Maria Filomena Gomes de Pina Sequeira Tavares	13	19,5	9	5	14,88
4	Nelson Pereira Cabral	13,1	19	9	5	14,80
5	João Centeio Alves Teixeira	13	18	9	5	14,50
6	Filipe Andrade	12	19,4	9	5	14,35
7	Maria Madalena Lopes Fortes Almeida	13	17,25	9	5	14,31
8	João Pereira Fonseca	11,7	18,75	9	5	14,04
9	Albano dos Anjos Pereira Barros	13,7	15,75	8	5	14,04
10	Jorge dos Santos Duarte	11,2	17,75	8	5	13,29

Ajudante de Escrivão de Direito

Candidatos Internos

Nº	NOME	PA	CS	A	F	N
1	Alcinda Lima dos Anjos Fernandes	14	18	13	5	16,00
2	Donaciano Bértilo Lima Costa Duarte	15,3	19	9	5	15,90
3	Alector Andrade Lima	14,1	19	9	5	15,30
4	Hernâni Napoleão Augusto Almeida Barros	13,9	18	9	5	14,95
5	Carla Firmina Alves da Rosa	13,6	18	9	5	14,80
6	Mónica Suzi de Pina Gomes Teixeira	13,3	18,5	8	5	14,53
7	Filipe Fonseca Monteiro	10	17,75	15	5	14,44
8	João Alberto da Silva Correia	12,7	18,5	8	5	14,23
9	José Rui da Luz Gertrudes	12,5	17,5	9	5	14,00
10	Igor Adelino Monteiro Ferreira	12,4	18	8	5	13,95
11	Américo Fonseca Mendes	11,5	18	8	5	13,50
12	Iluneida Patrícia Almeida Leite	11,9	15,5	9	5	13,33
13	Dinora da Graça Pina Martins	10,6	19	8	5	13,30
14	Evanilda Ramos Delgado Lubrano	11	18	8	5	13,25
15	Matilde Gomes Monteiro	11,1	16	8	5	12,80

Candidatos Externos

Nº	NOME	PA	CS	A	F	N
1	Tyenne Matilde Moreira Cabral	15,9	15,5	5	5	14,33
2	Gabriel Amado Ramos	13,7	17,95	5	5	13,84
3	Davidson Pereira dos Reis	13,2	18	5	5	13,60
4	José Gomes Fonseca Pires	13,3	17	5	5	13,40

5	Carla Sofia Correia Mendes Gomes de Brito	12,5	18,5	5	5	13,38
6	Cláudia Kathleen da Luz Aleixo Ramos	14,2	15	5	5	13,35
7	Fausto Pina Barbosa Amado	12,9	17,25	5	5	13,26
8	Avelina Gonçalves	11,8	19	5	5	13,15
9	Isidoro Leal Cardoso	12,6	17,25	5	5	13,11
10	Neidy Soraia Rodrigues	13,7	15	5	5	13,10
11	Maria Ineida Vieira Cardoso	13,6	15	5	5	13,05
12	Nilton Furtado Almeida	13,2	15,5	5	5	12,98
13	Sandra Helena Mendes Sousa	13,2	15,5	5	5	12,98
14	Evandra Lopes	12,1	17	5	5	12,80
15	Jamira Ineida Lopes Almeida	11,5	18	5	5	12,75
16	Soraia Cristina Fortes da Graça	12,7	15	5	5	12,60
17	Élvis do Rosário Araújo	12,6	15	5	5	12,55
18	José Manuel Lopes Tavares	12,1	16	5	5	12,55
19	Jocelina Gomes Varela Tavares	12,5	15	5	5	12,50

20	Dulcelina Pereira Gomes Sanches	12,4	15	5	5	12,45
21	Dulce Helena Mette Varela	12,1	15,5	5	5	12,43
22	Zaida Maria Fortes Sousa	11,7	16	5	5	12,35
23	Edeltrudes de Fátima Barbosa Rodrigues	12,1	15	5	5	12,30
24	Maria Gracelinda Monteiro Barreto	12,1	15	5	5	12,30
25	Sandra Vanuza Rodrigues Veiga	10,7	17,75	5	5	12,29
26	Ivanilda Domingos da Graça	11,8	15	5	5	12,15
27	Maria da Luz Silva Batalha	11,7	15	5	5	12,10
28	Nídia de Paula Santos	11,7	15	5	5	12,10
29	Adir dos Ramos Delgado Chantre	11,3	15	5	5	11,90
30	Nuno Miguel Delgado Costa	11	15	5	5	11,75
31	Domingas Lopes Sanches	12,4	12	5	5	11,70
32	Maria Socorro Tavares Lopes Vieira	10,8	15	5	5	11,65
33	Osvaldino Neves Ramos Lopes	10,8	15	5	5	11,65

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 5 de Maio de 2014. – O Secretário, p/substituição, *Joaquim Semedo*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de sociedade n° 195/2014:

Certifica um registo de renúncia, nomeação e recomposição da gerência da sociedade comercial denominada "FLEMINGO INTERNACIONAL, LDA" 138

Extracto publicação de sociedade n° 196/2014:

Certifica uma sociedade comercial, "CONTASERVICE – SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, LDA" 138

Extracto publicação de sociedade n° 197/2014:

Certifica um registo de transmissões e unificações de quotas da sociedade comercial denominada "MELHOR PREÇO, LDA" 138

Extracto publicação de sociedade n° 198/2014:

Certifica um registo de transmissão, resultante de divisão de quotas, transformação e alteração do pacto social da sociedade comercial denominada "TUBO - FERR E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA" 139

Extracto publicação de associação n° 199/2014:

Certifica uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SÃO NICOLAU" 139

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:

Deliberação n° 01/2014

Concedendo à empresa "PEDRO PEREIRA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA", autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, que indica 140

Deliberação n° 051/2014

Autorizando a inscrição da empresa "DARQ – ARQUITECTURA E URBANISMO, LDA", para o exercício da actividade de construção, nas especialidades que indica 140

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto publicação de sociedade nº 195/2014:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia, nomeação e recomposição da gerência da sociedade comercial denominada “FLEMINGO INTERNACIONAL, LDA”, com sede em Achada Santo António, cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1334/2003/01/30.

RENÚNCIA:

Nome: Rasiklal Rattilar Thakker.

Cargo: Gerente.

Nif: 166695840.

Período: Com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2013.

ARTIGO ALTERADO: 5.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:**NOMEAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO:**

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio e pelos senhores:

Nome: Mahandra Kumar Pershotamdas Thakar.

Cargo: Gerente.

Nif: 162616317.

Nome: Sandeep Rammurti Sharma.

Cargo: Gerente.

Nif: 166695769.

Nome: Thimmayya Karumbaiah Palencada.

Cargo: Gerente.

Nif: 166695505.

Nome: Veera Raghavan Anukkavoor.

Cargo: Gerente.

Nif: 168632403.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 30 de Outubro de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 196/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “CONTASERVICE – SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, LDA”.

SEDE: 1. Avenida Cidade de Lisboa, Prédio do Restaurante “Punto d’Incontro”, 1.º andar, Dt.º, Várzea, cidade da Praia.

2. Por simples deliberação da gerência podem ser criadas formas de representação em qualquer ponto do País.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços de contabilidade e fiscalidade e de consultoria de gestão e docência em matérias relacionadas com o exercício da profissão da contabilidade certificada.

CAPITAL: 100.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 75.000\$00.

Titular: José Pires dos Santos.

Estado Civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Francisca Santos Gomes Pires dos Santos.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

Nif: 107522187.

QUOTA: 25.000\$00.

Titular: Rodeo Drive Consulting, Lda.

Sede: Vila de Santa Maria, Ilha do Sal.

Capital: 2.000.000\$00.

Matrícula: 300/1999/10/21, da Conservatória do Registo Comercial do Sal.

Nif: 200182749.

GERÊNCIA:

Nome: José Pires dos Santos.

Cargo: Gerente.

Nome: Domenico Parmegiani.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura dos gerentes ou gerente único.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 30 de Abril de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 197/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transmissões e unificações de quotas da sociedade comercial denominada “MELHOR PREÇO, LDA”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3104/2010/08/25.

CEDENTE:

Nome: Tânia Romariz de Melo.

Estado Civil: Solteira, maior.

Residência: Rua Eng.º António da Graça Monteiro, n.º 20, Praínha-Praia.

Nif: 111340543.

QUOTA DIVIDIDA: 833.333\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 425.000\$00.

QUOTAS UNIFICADAS: 425.000\$00 + 833.333\$00.

QUOTA RESULTANTE: 1.258.333\$00.

CESSIONÁRIA:

Nome: Sheila Romariz de Melo França.

Estado Civil: Casada no regime de comunhão de adquiridos com Carlos Alberto Martins França.

Residência: Rua Eng.º António da Graça Monteiro, n.º 20, Praínha-Praia.

Nif: 115432728.

QUOTA TRANSMITIDA: 408.333\$00.

QUOTAS UNIFICADAS: 408.333\$00 + 833.334\$00.

QUOTA RESULTANTE: 1.241.667\$00.

CESSIONÁRIA:

Nome: Sónia Romariz Nogueira de Melo.

Estado Civil: Viúva.

Residência: Rua Eng.º António da Graça Monteiro, n.º 20, Praínha-Praia.

Nif: 140781129.

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 2.500.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 1.258.333\$00.

Titular: Sheila Romariz de Melo França.

QUOTA: 1.241.667\$00.

Titular: Sónia Romariz Nogueira de Melo.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 30 de Abril de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 198/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transmissão, resultante de divisão de quotas, transformação e alteração do pacto social da sociedade comercial denominada “TUBO – FERR E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPESOAL, LDA”, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, cidade da Praia e o capital social de 300.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 23952/2013/10/17.

CEDENTE:

Nome: Luis Cabral Correia.

Estado Civil: Divorciado.

Residência: Avenida Cidade de Lisboa, cidade da Praia.

Nif: 116441259.

QUOTA DIVIDIDA: 300.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 3.000\$00.

CESSIONÁRIA:

Nome: Carmen Hayzelena Almeida Cabral.

Estado Civil: Solteira, maior.

Residência: Portugal.

ARTIGO ALTERADOS: 4.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 300.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTAS: 297.000\$00.

Titular: Luis Cabral Correia.

QUOTAS: 3.000\$00.

Titular: Carmen Hayzelena Almeida Cabral.

TRANSFORMAÇÃO:

FIRMA: “TUBO-FERR E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A”.

SEDE: Avenida Cidade de Lisboa, cidade da Praia, podendo ser transferida para qualquer outro local, por simples deliberação do Administrador Único ou do Conselho de Administração, dentro dos limites da lei.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1.

- a) A Sociedade tem por objecto principal o exercício de actividade exploração comercial de material de construção civil, Comercio Geral de importação de géneros alimentícios, bebidas, artigos de higiene e limpeza, mobiliários, produtos de madeira e seus derivados, todos por grosso e a retalho, materiais e /ou máquinas e/ou equipamentos para construção civil, fornecimento, montagem de equipamentos de frio, climatização, energias renováveis, equipamentos industriais e de hotelaria, agricultura, pesca, veículos automóveis, motociclos, peças e acessórios auto, embarcação e acessórios de pesca, motor naval e seus acessórios, exportação, reexportação e distribuição dos mesmos produtos;

b) Pode ainda a sociedade desempenhar quaisquer outras actividades afins ou complementares ao seu objecto principal, a comercialização, distribuição, compra, venda e permuta de veículos automóveis, motociclos, acessórios e peças auto;

c) Mediação imobiliária, compra, venda, permuta e arrendamento de imóveis, prestação de serviço de rent-a-car, aluguer de veículos automóveis e/ou motociclos;

d) Comércio por grosso de cimento, ferragens, madeira em bruto e de produtos derivados;

e) Comércio por grosso de electrodoméstico aparelho de rádio e de televisão;

f) Comércio por grosso e retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamentos sanitários, ladrilhos e similares, pavimentos, equipamentos de iluminação.

2. A sociedade, por deliberação do administrador único ou do conselho de administração, poderá ser sócia de outras sociedades nacionais ou estrangeiras e adquirir as suas próprias acções e obrigações e realizar sobre elas operações que a lei não proíba.

CAPITAL: 300.000\$00, representado por 300 acções ordinárias no valor nominal de 1.000\$00, cada.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade fica legalmente obrigada:

a) Pela assinatura do administrador único;

b) Pelas assinaturas de um membro do conselho de administração e um mandatário quando os actos a que respeitam se compreendem nas específicas atribuições deste;

c) Pelas assinaturas conjuntas de dois mandatários nos exactos termos dos poderes que lhes forem conferidos;

d) Pela assinatura de um só administrador ou um só mandatário, quando o Conselho de Administração para tanto expressamente lhes conferir poderes.

Nos actos de mero expediente ou naqueles que, por forma directa ou indirecta, não envolvam responsabilidades para a sociedade, será bastante a assinatura de qualquer dos membros do conselho de administração.

O administrador único ou o conselho de administração podem deliberrar que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou por chancela.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Conselho de administração:

Nome: Luis Cabral Correia.

Cargo: Administrador Único.

Duração do mandato: Triénio 2014/2016.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 6 de Maio de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Ribeira Brava

Extracto publicação de associação nº 199/2014:

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: MANUEL DO ROSÁRIO DELGADO DIAS

EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação no termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia 14/04/2014, perante o Conservador, Manuel do Rosário Delgado Dias, foi lavrado sob o n.º 7 a constituição da associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SÃO NICOLAU” com sede em Cidade da Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, com duração indeterminada, com o património inicial de 10.000\$00 (dez mil escudos), representada perante terceiros pelo presidente do conselho de direcção, cujo objectivo principal é:

- Dirigir, promover, incentivar e regular a prática do atletismo na ilha de São Nicolau.

Foi depositado na respectiva pasta o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Ribeira Brava de São Nicolau, aos 24 de Abril de 2014. – O Conservador, *Manuel do Rosário Delgado Dias*

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária

DELIBERAÇÃO Nº 01/2014

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 17 de Janeiro de 2014, conceder à empresa “PEDRO PEREIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede social na Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, e registo comercial nº 2450720140103 - Sal, representada pelo sócio gerente, António Pedro Cabral Pereira, residente em Palmeira, Ilha do Sal, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos).

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- b) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- c) Carpintarias;
- d) Trabalhos em perfis não estruturais;
- e) Canalizações e condutas em edifícios;
- f) Instalações sem qualificação específica;
- g) Calcetamentos;
- h) Ajardinamentos;
- i) Instalações eléctricas de utilizações de baixa tensão;
- j) Infra-estruturas de telecomunicações;
- l) Sistema de extinção de incêndios, segurança e detenção;

- m) Pequenos trabalhos de betão armado, sob orientação técnica adequada;
- n) Armaduras para betão armado;
- o) Cofragens;
- p) Impermeabilizações e isolamentos;
- q) Barragens e diques;
- r) Caminhos agrícolas e florestais.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente título de registo.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 17 Janeiro de 2014. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

DELIBERAÇÃO Nº 051/2014

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou na sua sessão ordinária de 2 de Maio de 2014, autorizar a inscrição da empresa “DARQ – ARQUITECTURA E URBANISMO, LDA”, com sede social na Cidade do Mindelo, e registo comercial nº 1093/060516 - São Vicente, representada pelo sócio gerente, David Jorge Silva Leite, residente na Cidade do Mindelo, para o exercício da actividade de construção, previsto no artigo 26º e seguintes do Decreto-Lei nº 45/2010, de 11 de Outubro, nas especialidades a seguir indicadas:

- Consultoria de Estudos Técnicos e de Projectos de Engenharia;
- e
- Fiscalização de Obras.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente certificado de registo.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 2 de Maio de 2014. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.